

RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre a **avaliação e o registro da nota das atividades LET791 Tirocínio Docente Orientado e LET939 e LET940, Estágio Docente** (Mestrado e Doutorado, respectivamente), e substitui as Resoluções 15/2011 e 16/2011.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. – A avaliação e o registro da nota das atividades LET791 Tirocínio Docente Orientado e LET939 e LET940, Estágio Docente (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deverão ser realizados de acordo com as seguintes procedimentos:

§ 1º. A avaliação da atividade será feita, de forma direta, pelo(a) Professor(a) tutor(a) do tirocínio/estágio, não havendo exigência de apresentação de um relatório final pelo(a) tirocinante/estagiário(a).

§ 2º. O(a) Orientador(a) do(a) tirocinante/estagiário(a) registrará a nota da atividade diretamente no SIGAA, sem necessidade de apresentação prévia de um parecer para apreciação pelo colegiado.

§ 3º. O(a) Professor(a) tutor do tirocínio/estágio, quando não for o(a) orientador(a) do(a) tirocinante/estagiário, deverá emitir e entregar um parecer ao(à) orientador(a) para que este(a), de acordo com a apreciação do documento, registre a nota no SIGAA.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação

Salvador, 7 de junho de 2021



Jorge Hernán Yerro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura